



Assunto: Candidatura de Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas ao Plano Nacional de Cinema - Ano Letivo 2018-19

Lisboa, 05.07.2018

Exmo/a. Senhor/a Diretor/a / Presidente da CAP,

O Plano Nacional de Cinema (PNC) é uma iniciativa conjunta da Presidência do Conselho de Ministros, através do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, operacionalizado pela Direção-Geral da Educação (DGE), pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) e pela Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema (CP-MC).

O Plano Nacional de Cinema (PNC) está previsto como um plano de literacia para o cinema e de divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar e pretende formar públicos escolares, despertando nos jovens o hábito de ver cinema, bem como valorizá-lo enquanto arte junto das comunidades educativas.

O processo de **candidaturas anuais** das escolas (públicas, privadas, incluindo as das Regiões Autónomas e as Escolas Portuguesas no Estrangeiro) para participarem no **Plano Nacional de Cinema** (ano letivo 2018-19) vai decorrer entre **06 de julho** e **31 de agosto**. Para mais informações, devem as escolas consultar: <http://www.dge.mec.pt/plano-nacional-de-cinema>

Condições de participação:

1. A candidatura deve acautelar as seguintes condições prévias:

- O preenchimento de um **formulário de candidatura *online*** (disponível em: <http://area.dge.mec.pt/PNC-candidatura/>) para participar no PNC ou dar continuidade à participação no PNC;
- A nomeação e **indicação expressa no formulário** de um coordenador do PNC a nível de AE ou escola não agrupada; (processo organizado internamente nas escolas), que planifique e execute as atividades programadas pela Escola no âmbito do PNC, bem como a sua disponibilidade para participar em iniciativas de formação promovidas pelo PNC e/ou realizadas em parceria com o PNC;

- A inscrição de alguns professores da escola que acompanhem as diversas atividades planificadas e participem nas atividades programadas, em estreita colaboração com o coordenador do PNC de cada Escola;
- A capacidade autónoma das escolas, e/ou em colaboração com a respetiva autarquia, assegurarem o transporte de alunos para as sessões de cinema e/ou outras atividades desenvolvidas no âmbito do PNC e que sejam realizadas fora da Escola.

2. Critérios Gerais de Seleção

A seleção de candidaturas das escolas será priorizada em função:

- Da necessidade de garantir uma distribuição geográfica das escolas, preferencialmente equitativa/homogénea;
- Da motivação e interesse evidenciados pela Escola em participar no Plano Nacional do Cinema.

Observações

- Para efetuarem a sua candidatura, as Escolas das Regiões Autónomas e as Escolas Portuguesas no Estrangeiro devem contactar previamente a equipa nacional através do endereço eletrónico pnc@dge.mec.pt ou através do telemóvel 966 199 573.
- Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos complementares poderão ser solicitados através do endereço eletrónico pnc@dge.mec.pt ou através do telemóvel 966 199 573.

O Diretor-Geral da Educação